

## FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

### Comunicado Edital de Transferência Externa

A Diretora da Faculdade de Odontologia de Bauru, de acordo com a deliberação da Comissão de Graduação, baixa o presente edital para abertura da fase Específica do Processo de Seleção para Transferência Externa:

1) Estarão abertas no Serviço de Graduação da FOB no período de **25 e 26-05-2017, das 14h às 17h**, inscrições para a Fase Específica dos exames de seleção para o preenchimento de 04 vagas no curso de graduação em **FONOAUDIOLOGIA**, com ingresso para o 1º semestre de 2018.

2) Poderão se inscrever os alunos regularmente matriculados em cursos de Fonoaudiologia reconhecidos pelo MEC e aprovados na 1ª fase da seleção aplicada pela FUVEST.

Parágrafo único: Os pontos obtidos na primeira fase da seleção aplicada pela FUVEST serão utilizados para o cálculo da média final e terão peso 1 (um) na nota obtida pelo candidato.

3) Os documentos exigidos para a inscrição são:

a) requerimento de transferência dirigido a Diretora da Unidade (impresso a ser fornecido pelo Serviço de Graduação da FOB/USP);

b) fotocópia simples do documento de identidade, acompanhada do mesmo ou fotocópia autenticada;

c) atestado de matrícula da instituição de ensino superior de origem, constando curso, ano/ou período em que o aluno encontra-se matriculado;

d) histórico escolar (contendo notas e carga horária das disciplinas);

e) programas das disciplinas cursadas com aproveitamento na instituição de ensino superior de origem. Os programas deverão ser autenticados pela própria instituição;

f) prova de que foram satisfeitas as adaptações referentes ao curso médio, exigidas por lei, se tratar-se de candidatos que tenham cumpridos os estudos de nível médio no exterior;

g) a entrega de todos os documentos se dará somente no ato da inscrição, não sendo permitida a apresentação posterior de qualquer outra documentação;

4) A seleção dos candidatos será feita por meio de provas escritas, análise curricular e da nota obtida na primeira fase da seleção, aplicada pela FUVEST.

5) As provas escritas, com notas de 0 (zero) a 10 (dez), versarão sobre os programas referentes às disciplinas do(s) período(s) letivo(s) anterior(es) àqueles em que os candidatos pleiteiam sua transferência, constantes do currículo da FOB.

6) A elaboração das provas escritas, obrigatoriamente sob a forma de teste, será de responsabilidade exclusiva das disciplinas, que as enviarão à Comissão de Graduação, a quem caberá a seleção, aplicação e avaliação dos testes.

7) Às provas escritas será atribuído peso 6 (seis).

8) A análise curricular será efetuada somente para aqueles candidatos que obtiverem média igual ou superior a 5 (cinco) na prova escrita.

9) A análise curricular será efetuada pela Comissão de Graduação da FOB, mediante a aplicação de três quesitos:

a) análise das disciplinas cursadas pelos candidatos em função das exigidas na FOB quanto ao conteúdo programático, carga horária, notas e frequências obtidas no(s) período(s) anterior(es) ao da vaga pretendida;

b) somatório dos pontos obtidos pelos candidatos nas disciplinas correspondentes às oferecidas na FOB nesse mesmo período;

c) média aritmética das notas obtidas nessas disciplinas.

10) A esses três quesitos será atribuída notas 0 (zero) a 10 (dez), obtendo-se daí uma média, atribuindo-se o peso equivalente a 3 (três).

11) A média final para classificação será obtida com o somatório das médias da avaliação teórica, da análise curricular das disciplinas e da nota obtida na primeira fase da seleção, aplicada pela FUVEST, dividindo-se o resultado por 10 (dez).

12) O somatório das notas e o cálculo das médias serão de responsabilidade da Comissão de Graduação, que as tornarão públicas e em caso de empate entre candidatos à transferência, no exame de seleção, o aluno da USP terá preferência sobre os de outras instituições de ensino superior.

13) As matrículas decorrentes das transferências serão realizadas no início do 1º semestre de 2018.

14) Sendo aprovada a transferência, os transferidos somente poderão ser dispensados de cursar as disciplinas já frequentadas e aprovadas em sua escola de origem, se obtiverem parecer favorável de equivalência por parte das respectivas disciplinas do curso de graduação em Fonoaudiologia, da FOB.

15) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Graduação da FOB.